



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 083/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 105/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$763.255,14 (Setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, catorze centavos) e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$763.255,14 (Setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, catorze centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, o Projeto 1.113 – Prolongamento da Avenida dos Imigrantes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 04 de Agosto de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**